

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407865.000190/2024-66

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Dispensa de licitação.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DIVISÃO DE LOTES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor máximo estimado para a contratação será sigiloso, conforme art. 34 da lei 13.303/2016.

O objeto será dividido conforme abaixo discriminado:

LOTE 01	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	FILTRO MECÂNICO P3 PARA RESPIRADOR 3M Filtro mecânico classe P3 S, indicado contra poeiras e névoas não oleosas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos. REFERÊNCIA: MATERIAL COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DA LINHA 6000 DA MARCA 3M. REF. 5935, CA 7298.
02	RETENTOR PARA FILTRO 3M Retentor plástico para filtro mecânico compatível com as linhas de respiradores da linha 6000. REFERÊNCIA: MATERIAL COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DA LINHA 6000 DA MARCA 3M. REF. 501, CA 7298.

03	<p>MÁSCARA FACIAL INTEIRA</p> <p>Respirador purificador de ar tipo máscara facial inteira, com corpo moldado em elastômero sintético na cor acinzentada. Corpo da peça com duas aberturas laterais, para a colocação de cartucho químico e retentor, uma de cada lado; diafragma central, que facilita a comunicação, sem a necessidade de retirar a peça do rosto; visor em acrílico transparente, permitindo bom campo visual; tirantes em silicone, em quatro pontos, com travas para regulagem, permitindo o ajuste da máscara ao rosto do usuário; vedação em silicone acompanhando toda a circunferência da máscara, tamanhos P, M e G.</p> <p>REFERENCIA: MATERIAL COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DA LINHA 6800 DA MARCA 3M, CA 7298.</p>
04	<p>CARTUCHO QUIMICO COM ENCAIXE TIPO BAIONETA</p> <p>Cartucho químico tipo baioneta para ser acoplado em respirador semifacial, o mesmo deve atuar contra Multigases: vapores orgânicos, cloro, ácido clorídrico, dióxido de enxofre (apenas para fulga), amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio.</p> <p>OBS.: Compatível com o respirador facial 3M Série 6800, Ref 6885 , CA 7298.</p>
05	<p>RESPIRADOR SEMIFACIAL DE SEGURANÇA 3M</p> <p>Respirador purificador de ar tipo semifacial inteira, com corpo moldado em elastômero sintético. Com duas aberturas laterais, para a colocação de cartucho químico e retentor, uma de cada lado; com tirantes que permitam o ajuste da máscara ao rosto do usuário; tamanhos M e G.</p> <p>REFERENCIA: MATERIAL COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR DA LINHA 6000 DA MARCA 3M.</p>
06	<p>CAPUZ DE REPOSIÇÃO COM ABA DUPLA</p> <p>Capuz confeccionado em material de não-tecido, confeccionado em poliéster revestido de polipropileno, leve e resistente, na cor branca, com duas abas com comprimento até a altura das costas e peito do usuário. Visor frontal transparente, em polietileno no formato semicircular, antiembaçante.</p> <p>OBS.: Compatível com o respirador motorizado 3M TR600, Ref S-657 ,CA 38.115, e a traqueia BT30 3M. Correspondência a peça de reposição REF 607</p>

LOTE 02	
ITEM	DESCRIÇÃO

01	<p>MASCARA PARA SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICA</p> <p>Máscara para solda com escurecimento automático com faixa de tonalidade de 9 a 13. Com bateria substituível e com alta duração de uso. Deve possuir botão de teste de verificação de funcionalidade antes do uso com operação de soldagem. Com recomendações de uso para: SMAW / MMA (Eletrodos), MIG / MAG (GMAW), Corte plasma manual, Goivagem e corte (CAC-A), Esmerilhamento.</p>
02	<p>MANGOTE DE RASPA DE COURO</p> <p>Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Que ofereça proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares.</p>
03	<p>CREME PROTETOR DE SEG. POTE 200G</p> <p>Creme protetor para pele HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO-RESISTENTE que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta a óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato.</p>
04	<p>LUVA ALTA TENSÃO</p> <p>Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 17 Kv, Tipo II, Classe 2, tamanho de 9 a 11. Com selo do INMETRO.</p> <p>Tam. M ao GG.</p>
05	<p>LUVA DE ARAMIDA PARA ALTA TEMPERATURA</p> <p>Luva de segurança confeccionada em aramida, revestimento de borracha nitrílica na palma e face palmar dos dedos, que não permita infiltração de produtos líquidos, que seja resistente a óleos e graxas, que ofereça proteção térmica de 180°C e possibilite sua lavagem na parte interna e externa, para uma melhor higienização. Com resistência a abrasão Nível 4.</p> <p>Tam. 7 ao 11.</p>
06	<p>LUVA IMPERMEÁVEL PARA ALTA TEMPERATURA</p> <p>Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, totalmente revestida em látex natural reforçado, revestimento espesso antiderrapante, acabamento corrugado na palma que possibilite o manuseio de peças umidas, dedos e dorso, punho reto e longo. Que ofereça proteção mecânica, química e térmica de alta temperatura, com resistência de até 350 °C.</p> <p>Tam. 7 ao 10.</p>

LOTE 03	
ITEM	DESCRIÇÃO

01	<p>SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO</p> <p>Calçado ocupacional branco, tipo A, sapato abaixo do tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em Microfibra, material hidrófobo repelente à água, forrado em tecido, palmilha de montagem em tecido de fibra curta, com tratamento antimicrobiano, montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira estrutural em composito, costuras seladas internamente com adesivo à base de látex, resistente a ambientes com influência de umidade, ambientes que necessitem de resistência ao escorregamento em pisos diversos, com palmilha de conforto. Numeração de 33 a 47. Deverá possuir o selo de tecnologia do conforto, emitido pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) ou o da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 14834:2015 com rendimento classificado, no mínimo, confortável, comprovados por meio da certificação do produto.</p>
02	<p>SAPATO DE SEGURANÇA PRETO</p> <p>Calçado ocupacional preto, tipo A, sapato abaixo do tornozelo, fechamento em elástico, confeccionado em Microfibra, material hidrófobo repelente à água, forrado em tecido, palmilha de montagem em tecido de fibra curta, com tratamento antimicrobiano, montada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira estrutural em composito, costuras seladas internamente com adesivo à base de látex, resistente a ambientes com influência de umidade, ambientes que necessitem de resistência ao escorregamento em pisos diversos, com palmilha de conforto. Numeração de 33 a 47. Deverá possuir o selo de tecnologia do conforto, emitido pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos (IBTEC) ou o da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 14834:2015 com rendimento classificado, no mínimo, confortável, comprovados por meio da certificação do produto.</p>

LOTE 04	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p>AVENTAL DE PLÁSTICO</p> <p>Avental de Plástico confeccionado em tecido sintético plastificado com Plástico, ilhoses afixados, tirantes na cintura e no pescoço para ajustes. Com resistência aos respingos de água e produtos químicos.</p> <p>OBS: Deve possuir, no mínimo, tamanho de 1,20x0,65</p>
02	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA</p> <p>Protetor auditivo, tipo concha, com parte externa em plástico rígido, com armação ergonômica que permite pressão constante, indicado para ambientes climatizados, espuma anti-ruído e contra a proliferação de fungos e bactérias, almofada desmontável para higienização, além de um perfeito ajuste na cabeça. O protetor deve apresentar uma atenuação mínima de 20 db NRRsf.</p>

03	<p>ÓCULOS AMPLA VISÃO</p> <p>Óculos de segurança com armação em PVC incolor em peça única, com válvulas para respiro na parte inferior e superior dos óculos, visor de policarbonato incolor e elástico com regulagem para fixação. Os óculos devem vir com película antiembaçante, possuir proteção uv (contra raios solares) e anti-estática. Permitir a utilização de óculos normais (sobrepõe) sem perder as características de segurança. Devem possuir proteção antirrisco, antiembaçante e proteção contra respingos de produtos químicos. Os óculos devem trazer proteção dos olhos dos usuários contra impactos de partículas volantes e multidirecionais e respingos de químicos.</p>
----	--

LOTE 01				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	FILTRO MECÂNICO P3 PARA RESPIRADOR 3M	UN	100
	02	RETENTOR PARA FILTRO	UN	100
	03	MÁSCARA FACIAL INTEIRA	UN	10
	04	CARTUCHO QUÍMICO COM ENCAIXE TIPO BAIONETA	UN	80
	05	RESPIRADOR SEMIFACIAL DE SEGURANÇA 3M	UN	40

LOTE 02				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

02	01	MASCARA PARA SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	UND	2
	02	MANGOTE DE RASPA DE COURO	UND	2
	03	CREME PROTETOR DE SEG. POTE 200G	UND	10
	04	LUVA ALTA TENSÃO	UND	3
	05	LUVA DE ARAMIDA PARA ALTA TEMPERATURA	UND	2
	06	LUVA IMPERMEÁVEL PARA ALTA TEMPERATURA	UND	4

LOTE 03				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	02	SAPATO DE SEGURANÇA BRANCO	Par	17
	03	SAPATO DE SEGURANÇA PRETO	Par	24

LOTE 04				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	01	AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	50
	02	PROTETOR AURICULAR CONCHA	UND	50
	03	ÓCULOS AMPLA VISÃO	UND	100

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Critério de julgamento: Menor preço.

5. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO ESTIMADO, DA DIVISÃO POR LOTE E DA INDICAÇÃO DE MARCA.

5.1. Da justificativa da contratação encontramos descrito na Norma Regulamentadora NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, da Portaria 3214/78, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT, que o empregador é responsável pela aquisição adequada dos EPI's e o fornecimento gratuito dos mesmos aos colaboradores da empresa. A abertura do procedimento licitatório para aquisição de EPI's, em lugar de Registro de Preços, justifica-se pelo

atual cenário de oferta e procura dos itens de Proteção individual devido à pandemia pelo novo coronavírus, tornando este mercado um tanto instável;

5.2. Da justificativa do quantitativo estimado descrito no item 3 deste Termo de Referência foi considerado o número de colaboradores, lotados no pátio fabril, áreas de produção e correlatas, usuários dos objetos deste TR, o tempo da vida útil dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's os quais variam entre si, a intensidade de produção, internalização das novas PDP's e contratação de novos funcionários;

5.3. Da justificativa pela divisão por lotes, entendemos que assim permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em lotes torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, economia de escala.

5.4. Da justificativa da solicitação da marca 3M se dá pelo fato de que são peças de reposição dos nossos atuais respiradores semi faciais e faciais panorâmicas, já existentes no LAFEPE, pois são os únicos que se acoplam perfeitamente, sendo mais vantajoso para o LAFEPE a aquisição destes para comporem o conjunto de proteção respiratória, em relação à compra de novas marcas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A - LAFEPE**.

7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e de até 60 (sessenta) dias corridos para os produtos importados, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATADA.

7.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

7.3. A ordem de fornecimento seguirá o regime parcelado conforme Regimento Interno de Licitação e Contratação (RILC) do LAFEPE, Art 6º, inciso II, seguindo o Cronograma de Aquisição - Anexo II do presente Termo de Referência;

7.4. Em conformidade com o art. 175, inciso II, do RILC, para efeito de recebimento do objeto do presente termo, considera-se como:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

7.5. A Contratada deverá fornecer os EPI com o CA (Certificado de Aprovação) válidos para comprovação que o produto é comerciável;

7.6. Os objetos deste TR devem ser fornecidos com no mínimo 85% do tempo de validade de uso dado pelo fabricante ou com validade indeterminada;

7.7. A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e /ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados;

7.8. Os objetos do presente TR somente serão recebidos quando, uma pequena amostra estiver perfeitamente de acordo com as condições do TR, Edital, e proposta apresentada pela Contratada e demais documentos, caso algum material apresente qualquer desconformidade, a Contratada deverá cumprir o item 10.7;

7.9. Excluem-se os defeitos provocados por meio do descumprimento das instruções fornecidas de manuseio, armazenamento e tempo de validade, comprovados por meio de laudo da parte da Contratada, após o seu recebimento.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E ASSINATURA

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da aposição da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma da Lei Federal 13.303/2016, e suas posteriores alterações, pelo Regimento Interno de Licitação e Contratação (RILC) do LAFEPE;

8.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pelo CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

9.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

9.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

9.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

9.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

9.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

9.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

10.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

10.2 Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

10.3 Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

10.4 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

10.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

10.6 Emitir fatura mensal, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

10.7 A Contratada se obriga a substituir em até 15 (quinze) dias corridos qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

10.8 A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações do Contratante, no local de entrega informado no item 7.2 deste termo de referência;

10.9 A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.10 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual que estejam com o Certificado de Aprovação (C.A) em dia ou que apresentem o certificado de conformidade emitido pelo SINMETRO ou laudos de ensaio emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO, conforme o disposto em ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

10.11 Caso seja necessário deverá fornecer os certificados dos testes dos ensaios que comprovem a eficácia do produto se forem solicitado pela Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Conforme Edital e/ou minuta do contrato.

12. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente – COSET, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP. Conforme dispostos nos art. 169 e 170 do Regulamento Interno do LAFEPE – RIL.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Segurança, Saúde e Meio

Ambiente - COSET, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada.

12.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento conforme demanda, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

13.2 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

14. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.2 REGULARIDADE FISCAL

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.2.2 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

14.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

14.2.4 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.3 CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

14.3.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.3.1.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

14.3.1.2 A certidão descrita no subitem “14.3.1.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.3.2 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

14.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento de EPI's executado pelo licitante pertinente, respeitando e evidenciando através desses, as características dos objetos por lote, quantidades e prazos.

14.4.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas do objeto da licitação.

14.4.1.2 Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais

atestados apresentados.

14.4.1.3 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

15. DA PROPOSTA

15.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

15.2 As licitantes deverão, obrigatoriamente, informar em sua proposta dados sobre o produto, tais como descrição detalhada do produto, fabricante, marca, modelo e número do Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's. Se necessário, a título de diligência será necessário apresentar o certificado de conformidade emitido pelo SINMETRO ou laudos de ensaio emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO, conforme o disposto em ato da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no momento da análise técnica;

15.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o seguinte documento:

15.3.1 Boletim técnico dos produtos de cada lote.

16. DA AMOSTRA

16.1 O licitante arrematante, deverá apresentar amostra do produto arrematado e o boletim técnico do produto, conforme especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o LAFEPE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do mesmo no sistema pelo pregoeiro, para ser analisada pela Divisão de Segurança e Saúde do Trabalho - DISET, a qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência. Informamos que, para os itens que o LAFEPE já faz uso, referentes às marcas / modelos / referências indicadas neste TR, fica o arrematante isento do envio da amostra, mas deverá encaminhar o boletim técnico do item em questão.

16.1.1 Considerando o número de colaboradores que fará uso do Equipamento de Proteção Individual - EPI, objeto deste termo de referência, necessitamos de no mínimo uma amostra, visto que, estas serão avaliadas conforme descrito no item 16.6, onde o paradigma estará aprovando ou reprovando o produto cotado para atender este TR.

16.2 O Boletim e as amostras deverão ser entregues na sala da CPL, do LAFEPE, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117, Dois Irmãos - Recife/PE. CEP: 52.171-010, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

16.3 As amostras e/ou laudos técnicos deverão preferencialmente estar identificados com os seguintes dados:

1. Número do Processo Licitatório e do Pregão (Edital);
2. Número correspondente ao(s) item(ns) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
3. Razão social do arrematante e nome completo do representante se for o caso.

16.4 Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários, limitado a no máximo três avaliações, visto que as amostras servirão como referência para análise;

16.5 Após a entrega, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis o setor

demandante, informará à CPL se a amostra está em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo Parecer Técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a(s) amostra(s) apresentada(s);

16.6 Serão observados os seguintes critérios, objetivos/subjetivos na avaliação do produto, através de “paradigmas”, usuários dos EPI’s, que estarão realizando o teste, uso, do EPI:

1. Formato;
2. Praticidade;
3. Conforto;
4. Fixação
5. Eficiência

16.7 No caso de REPROVAÇÃO da amostra, o Parecer Técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos neste Termo de Referência;

16.8 Durante a análise técnica poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal via e-mail, sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

16.9 A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

16.10 Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue, sendo de responsabilidade do arrematante a retirada das amostras, se for de seu interesse, sem ônus para o LAFEPE, em até 10 (dez) dias úteis, após o cumprimento do item 16.5.

17. DO REAJUSTE

17.1 O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

17.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

19. ANEXOS

19.1. Anexo I: Matriz de risco para Aquisição.

19.2. Anexo II: Modelo de Proposta Comercial

Recife, 21 de março de 2024.

Fernanda Alonso

COSET

ANEXO I

Matriz de risco para Aquisição.

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II

Modelo de Proposta Comercial

Ao

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes – LAFEPE

Ref.: Processo Licitatório nº **0XX/20XX**

Pregão Eletrônico nº **0XX/20XX**

Razão Social:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)

E-MAIL: Telefone:

Inscrição Municipal e/ou Estadual:

Lote	Item	Descrição detalhada	Marca	Modelo	CA	Quant.	Und	VI Unit.	VI.Total
Valor total por extenso:									

1.1. A presente proposta tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua apresentação;

1.2. Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e outros para a execução do fornecimento;

1.3. Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 202X.

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE LOURDES MACEDO GOMEZ ALONSO**, em 25/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48219473** e o código CRC **58256631**.